

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.117/2009**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.426/2009 (Processo CEE nº 249/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-11-2009,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com Qualificações em Eletricista de Instalações Prediais, após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, Eletricista de Instalações Industriais, após a conclusão do Módulo II e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado e Eletricista de Manutenção Industrial, após a conclusão do Módulo III e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, totalizando 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 30 (trinta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves, situado na Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, s/nº., Civit, Serra, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Vitória, 09 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação